



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ALVALADE

Junta de Freguesia

**ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

Entre:

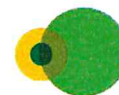
MUNICIPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Vereador da Estrutura Verde e Energia, José Sá Fernandes, com os poderes necessários para o efeito, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa sobre a Proposta n.º .../2016, em de Junho de 2016, publicada no Suplemento ao Boletim Municipal n.º, de de Junho de 2016, e adiante designada por **Primeira Contratante**,
e

FREGUESIA DE ALVALADE, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede na Rua Conde Arroso, n.º 5 B, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Dr. André Moz Caldas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Contratante**,

Também designados por Partes quando conjuntamente referidos;

Considerando que:

- A) Em 10 de Outubro de 2014, e na sequência da aprovação da Proposta n.º 387/2014 (Deliberação n.º 178/AML/2014), publicada no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1066, de 24 de Julho de 2014, foi celebrado entre as Partes, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, Contrato de Delegação de Competências tendo por objecto as competências para promover as operações de manutenção e de execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços das condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata



de Alvalade, bem como da Quinta do Narigão, contígua àquele, e dos espaços que, através de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), fossem por estas entidades disponibilizados para utilização pública, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II ao referido contrato;

- B)** De acordo com a Cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências, os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, foram fixados nos seguintes termos: no ano de 2014, utilização do *superavit* resultante da reavaliação de receitas e custos associados às competências transferidas para a Junta de Freguesia de Alvalade, por força da lei, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros); e nos anos de 2015, 2016 e 2017, afetação do *superavit* mencionado, no valor anual de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), ou, caso aquele não se verificasse, transferência de uma verba no limite máximo de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), montante com enquadramento orçamental na Orgânica 14.1, na Rubrica Económica 04.05.01.01.02, do Plano A2.P001.01 (40921) - Transferências de Competências (Protocolos), ou noutros códigos que eventual e, supervenientemente, os substituíssem no Orçamento da CML para os anos em apreço;
- C)** O art. 2º da Lei nº 85/2015, de 7 de Agosto, que alterou o nº 1 do art. 17º da Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à Reorganização administrativa de Lisboa, reduziu a verba a afectar à Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito das competências para esta transferidas, para um montante final de € 3.424.938,19, extinguindo, dessa forma o *superavit* previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências;
- D)** Em 2015, a Junta de Freguesia de Alvalade apresentou ao Município de Lisboa, através do Ofício OF/427/GP/2015, datado de 30/12/2015, a transferência do montante de € 60.847,68 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), conforme **Anexo I** à presente Adenda, referentes a trabalhos desenvolvidos no âmbito do Contrato de Delegação de Competências em apreço, montante que resulta da subtracção, ao montante total dos trabalhos por esta desenvolvidos, do valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), referente ao *superavit* do ano de 2014;



- E)** Através do Ofício OF/316/FIN/2016, de 21/03/2016, que constitui o **Anexo II** à presente Adenda, a Junta de Freguesia de Alvalade apresentou à Câmara Municipal de Lisboa pedido de transferência do montante de € 357.146,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), referente aos seguintes procedimentos:
- i) Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão, celebrado em 5 de Fevereiro de 2016, pelo período de 12 meses e pelo preço contratual de € 67.244,56 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme **Anexo III** à presente Adenda;
 - ii) Empreitada relativa ao “Corredor Verde Central – Dinamização de Espaços Verdes – Espaços no LNEC”, com o preço base de € 226.967,63 e cujo anúncio de lançamento, com o nº 7675/2015 foi publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 241, de 10 de Dezembro de 2015, conforme **Anexo IV** à presente Adenda;
 - iii) Empreitada de “Requalificação do Parque José Gomes Ferreira”, com o preço base de € 39.476,00 e cujo anúncio de lançamento, com o nº 7813/2015 foi publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 246, de 17 de Dezembro de 2015, conforme **Anexo V** à presente Adenda;
- F)** Entretanto, a Junta de Freguesia de Alvalade apresentou à Câmara Municipal de Lisboa, uma redução ao montante solicitado no OF/316/FIN/2016, de 21/03/2016, de € 357.146,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), para 344.071,09 (trezentos e quarenta e quatro mil e setenta e um euros e nove cêntimos), decorrente de uma redução de 1/12 ao contrato de manutenção do Parque José Gomes Ferreira para o ano de 2016, acima referido em i), uma vez que este apenas teve início em Fevereiro;
- G)** A transferência dos montantes solicitados pela Junta de Freguesia de Alvalade, num total de € 404.918,88 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos), torna-se devida e necessária, no que respeita aos montantes referentes ao ano de 2015, por se tratar de trabalhos já desenvolvidos ao abrigo do Contrato de Delegação de Competências, e no que respeita ao ano de 2016, por forma a que o contrato de prestação de serviços referido em i)



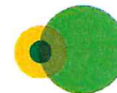
possa ser cumprido e os procedimentos referidos em ii) e iii) possam prosseguir com a respectiva adjudicação;

- H) Nos termos dos artigos 115.º e 122.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos de delegação de competências deverão prever os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas;
- I) Até à presente data, o Município de Lisboa não efectuou a transferência de qualquer montante para a Junta de Freguesia de Alvalade, pelo que, de forma a respeitar a afectação de recursos acordada entre as Partes, em função das obrigações por estas também assumidas, importa proceder à reafectação dos recursos financeiros referentes ao ano de 2015, ao ano de 2016, com a alteração da alínea b) da Cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências;
- J) O nº 1 da Cláusula 8ª do Contrato de Delegação de Competências prevê a possibilidade de o mesmo ser modificado, a todo o tempo, por acordo das Partes, circunstância que se justifica, como atrás se expôs, de modo a que a Junta de Freguesia de Alvalade seja ressarcida dos trabalhos já efectuados e a que o contrato já celebrado seja cumprido e os procedimentos em curso possam prosseguir;

É celebrada a presente **Adenda** ao contrato de delegação de competências celebrado entre as Partes em 10 de Outubro 2014, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Pela presente Adenda, as Partes acordam em alterar a alínea b) da Cláusula 6ª do Contrato de delegação de competências que celebraram em 10 de Outubro 2014, que passará a ter a seguinte redacção:



“Cláusula 6.^a

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas de acordo com o presente contrato são fixados nos seguintes termos:

- a) (...)
- b) No ano de 2016, transferência de uma verba no limite máximo de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), e no ano de 2017, transferência de uma verba no limite máximo de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), montantes que terão enquadramento orçamental na Orgânica 16.01, nas rubricas económicas 04.05.01.01.02 e 08.05.01.01.01, do Plano D4.P002.13 (42842) - Outros Parques Urbanos, ou noutros códigos que eventual e, supervenientemente, os substituam no Orçamento da CML para os anos em apreço.”

Cláusula 2.^a

Fazem parte integrante da presente Adenda, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** - Ofício OF/427/GP/2015, de 30/12/2015, da Junta de Freguesia de Alvalade;
- b) **Anexo II** - Ofício OF/316/FIN/2016, de 21/03/2016, da Junta de Freguesia de Alvalade;
- c) **Anexo III** – de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão, celebrado em 5 de Fevereiro de 2016, pela Junta de Freguesia de Alvalade;
- d) **Anexo IV** – Anúncio nº 7675/2015, referente à Empreitada do “Corredor Verde Central – Dinamização de Espaços Verdes – Espaços no LNEC”, publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 241, de 10 de Dezembro de 2015;
- e) **Anexo V** - Anúncio nº 7813/2015, referente à Empreitada de “Requalificação do Parque José Gomes Ferreira”, publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 246, de 17 de Dezembro de 2015;

Cláusula 3.^a

Em tudo o mais, mantém-se em vigor o Contrato de Delegação de Competências celebrado entre as Partes em 10 de Outubro de 2014, nos exactos termos no mesmo previstos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ALVALADE

Junta de Freguesia

Cláusula 4.ª

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

A presente Adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, de de 2016

A Primeira Contratante,

Vereador do Pelouro da Estrutura Verde e Energia,

(José Sá Fernandes)

A Segunda Contratante

Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

(André Moz Caldas)